AVISO DE COMPRA Nº. 256/2026 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 259/2026 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.088/2026.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CAMINHADA FUNSERV, AÇÃO DO PROGRAMA VIVA BEM FUNSERV.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP DE ACORDO COM A LEI 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2026 às 09h00.

TIPO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, torna público que se acha aberta a Dispensa de Licitação, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações BLL COMPRAS disponível no site **www.bll.org.br** com utilização de recursos de tecnologia da informação.

O julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e a interessada deverá atender a todos os termos e especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Aviso de Compra.

A presente licitação será dividida em **LOTES**, conforme justificativa técnica constante no Estudo Técnico Complementar, visando a ampla competitividade. A descrição dos lotes encontra-se no item 4.8.5. deste Aviso de Compra.

O processo será regido pela Lei Federal nº. 14133/2021 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições do Decreto Municipal nº. 26.135, de 8 de março de 2021, bem como Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A Sessão pública de lances da Dispensa será realizada no endereço eletrônico **www.bll.org.br, no dia 11/11/2026 às 09h00, sendo que o acolhimento das propostas será no período de 05/11/2026 até às 08h00 do dia 11/11/2026,** sendo necessário o prévio credenciamento da interessada junto ao Portal.

ESCLARECIMENTOS: até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, mediante solicitação por FORMA ELETRÔNICA, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema, solicitar esclarecimentos.

IMPUGNAÇÕES: até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, mediante solicitação por FORMA ELETRÔNICA, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema, apresentar impugnações.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações serão respondidos

pelo condutor, no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

DOCUMENTOS DESTE AVISO DE COMPRA:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (INCLUINDO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CAMINHADA FUNSERV, AÇÃO DO PROGRAMA VIVA BEM FUNSERV,** compreendendo os itens que compõem a estrutura do evento (tendas, banheiros químicos, box truss e lona para backdrop), o serviço de atendimento médico de urgência (ambulância com equipe de socorro) e os kits de participação (camiseta dry fit, mochila tipo sacola e garrafa coqueteleira personalizados), destinados ao Programa Viva Bem FUNSERV – Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte dos recursos orçamentários para a presente contratação apresentam-se especificadas em tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOTE 1	
Fonte:	08
Código de aplicação:	8040601
Órgão:	25 – Saúde
Despesa:	58
Natureza de despesa:	3.3.90.39.00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.14
Valor da reserva:	R$ 4.180,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOTE 2	
Fonte:	08
Código de aplicação:	8040601
Órgão:	25 – Saúde
Despesa:	58
Natureza de despesa:	3.3.90.39.00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.61
Valor da reserva:	R$ 3.934,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOTE 3	
Fonte:	08
Código de aplicação:	8040601
Órgão:	25 – Saúde
Despesa:	64
Natureza de despesa:	3.3.90.32.00
Elemento de despesa:	3.3.90.32.99
Valor da reserva:	R$ 33.635,00

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta dispensa, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação deste aviso e seus anexos e sejam detentoras de senha para participar dos procedimentos junto ao Portal.

2.1. Este certame será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança – criptografia e autenticação, em todas suas fases através do site **www.bll.org.br**.

2.2. O registro no site **www.bll.org.br** e o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de compras eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da Sessão Pública.

2.3. A interessada deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei.

2.5. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para registro, credenciamento e obtenção de senha de acesso deverão ser obtidas junto ao site **www.bll.org.br**.

2.6. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. É de responsabilidade do cadastrado, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o decorrer do processo, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste aviso, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa

documentação.

3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123, de 2006.

3.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.4. Nos campos de preenchimento da proposta onde consta "marca e modelo", não fazer qualquer tipo de referência que lembre ou sugira o nome total ou parcial da empresa licitante, caso ocorra, esta poderá ser desclassificada.

3.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do condutor e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DA PROPOSTA

4.1. O valor de referência é o preço máximo a ser proposto para o presente processo, sendo que, propostas acima do valor de referência serão desclassificadas.

4.2. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento,no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1. PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo além de lucro, todasas despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, viagens, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto.

4.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

4.5. A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexos, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

4.6. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I.

4.7. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste aviso. É vedada apresentação de proposta parcial para a contratação, devendo a licitante contemplar todos os itens que a integram.

4.8. Após o encerramento da Sessão pública, a licitante arrematante deverá anexar a proposta completa readequada, especificando o valor global de todos os itens da Proposta, conforme orientação do condutor ao final do certame.

4.8.1. A Proposta deverá conter a data de sua assinatura, Razão Social e endereço completo da empresa, telefone, e-mail institucional e pessoal para envio de correspondências, e dados do responsável pela proposta.

4.8.2. A proposta deverá OBRIGATORIAMENTE conter declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA, – Anexo I deste Aviso e declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

4.8.3. A proposta deverá conter nome completo de quem assinará o contrato na hipótese de adjudicação, informando o número dos documentos – CPF e RG – qualificação/cargo que ocupa na empresa, e-mail institucional e e-mail pessoal e a indicação do Preposto que a representará durante a vigência contratual.

4.8.4. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico do contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

4.8.5. Descrição dos itens, quantitativos e valores estimados:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO EVENTO:

Descrição	Valor
a) Tenda em lona PVC, medidas 5,5 m x 5 m – 2 unidades; **b)** Banheiro químico (locação) – 4 unidades; **c)** Estrutura box truss Q15 para backdrop, 2,5 m x 2,5 m, com instalação, acompanhada de lona em impressão digital 2,5 m x 2,50 m, com ilhós – 1unidade (VER CONCEITO NO ANEXO I).	R$ 4.180,00

LOTE 02 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA:

Descrição	Valor
a) Ambulância tipo D (UTI) com equipe de socorro médico – 1 unidade.	R$ 3.934,00

LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE KITS DE PARTICIPAÇÃO (VER CONCEITO NO ANEXO I):

Descrição	Valor
a) Camisetas dry fit 100% poliester manga curta, estampa frente, impressão, todas as cores conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência. Tamanhos variados (P, M, G e GG) – 500 unidades; **b)** Mochila tipo sacola em tecido com cordões para fechamento, personalizada conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência – 500 unidades; **c)** Garrafa Squeeze/coqueteleira, capacidade entre 500 a 750 ml, resistente, plástico livre de BPA e substâncias nocivas, tampa com vedação hermética e bocal com controle de vazamento, fácil higienização, personalizada conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência – 500 unidades.	R$ 33.635,00

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o condutor verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras publicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

5.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n°. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.2. Constatada a existência de sanção, o condutor reputará a licitante inabilitado, por faltade condição de participação.

5.2. É dever da licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do portal**,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a

apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

5.2.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo condutor.

5.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.5. A licitante deverá anexar a seguinte documentação para verificação do condutor quanto à sua habilitação:

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula deidentidade em se tratando de pessoa física não empresária);
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1. Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.2. O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF)**;
b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa

a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Divida Ativa da União;
d) Certidões de **regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ousede da licitante, com prazo de validade vigente;
e) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas comEfeito de Negativa.

7.1. A licitante deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou instância judicial competente; No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
b) As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar declaração dispondo que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado atestando que:

a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo paragrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
c) Declaração de que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes e todos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº. 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

9.1. Comprovação de registro dos profissionais de saúde integrantes da equipe (médico e enfermeiro) nos respectivos Conselhos de Classe (CRM e COREN), com habilitação legal para suporte avançado de vida; Licença de funcionamento fornecido pela Vigilância Sanitária Municipal e Estadual; Certificado de licenciamento do veículo, comprovando a classificação como ambulância tipo D Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos condutores com autorização para transporte de emergência.

a) Para comprovação exigida acima não serão aceitos protocolos, apenas a licença já expedida e dentro da validade.
b) A documentação mencionada no item 9.1. será exigida específicamente para o LOTE 2.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta FUNSERV aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no aviso, a licitante será declarada vencedora.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. No dia e horário previstos neste Aviso, o condutor dará início à Sessão Pública, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema.

10.2. A sessão de lances terá duração de 06 horas após a sua abertura.

10.3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas em cada LOTE. É vedada apresentação de proposta parcial, devendo o licitante contemplar todos os itens do LOTE.

10.4. O condutor verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam acima do valor de referência, não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.4.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) Que estejam acima do Preço de Referência;
b) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste aviso;
c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até afinalização da fase de lances no processo licitatório.

10.4.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do condutor e será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o condutor e os licitantes.

10.7. Será então iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas;

10.7.1. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar inicio à etapa competitiva. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento.

10.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante.

10.8.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor total do respectivo **LOTE** em disputa.

10.9. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar de acordo com os critérios do sistema.

10.10. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se esta tiver sido classificada.

10.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei Federal nº. 14.133/2021, na seguinte ordem sucessiva:

a) Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo;
b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, nos termos do inciso II do art. 60 da Lei nº. 14.133/2021;
c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do regulamento;
d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

10.11.1. Permanecendo o empate após a aplicação dos critérios sucessivos do item 10.11, o desempate ocorrerá em caráter subsidiário por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo próprio sistema.

10.11.2. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

10.12. O condutor poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários, abrir diligências e verificar informações que julgar necessários;

10.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.

10.14. O condutor poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo previamente estabelecido pelo mesmo e informado na finalização dos lances.

10.15. Se a oferta não for aceitável, o condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então para fase de habilitação.

10.16. Havendo necessidade, o condutor suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o condutor verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste aviso.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo condutor no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para finsde pagamento.

11.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,fabricante e procedência.

11.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste aviso, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Declarada a aceitabilidade da proposta e declarada a licitante como arrematante,se dará a fase de habilitação:

12.1.1. A licitante deverá anexar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas antes do inicio da Sessão.

12.1.2. Caso os documentos apresentados não atendam satisfatoriamente os requisitos estabelecidos deste aviso, o condutor verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

12.1.2.1. Tal verificação será certificada pelo condutor na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

12.1.3. A licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no aviso, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação.

12.1.4. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no aviso, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

12.1.5. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12.2. A adjudicação será realizada **POR LOTE**, de forma autônoma, declarando-se vencedor o licitante que apresentar o menor preço para cada LOTE específico, observadas as exigências de habilitação do Aviso.

13. DO FORNECIMENTO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

13.1. O prazo de vigência do contrato deverá ser limitado ao período necessário para o fornecimento do objeto, conforme o art. 113 da Lei nº. 14.133/2021.

13.2. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, não sendo aceitos produtos recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário.

13.3. Os equipamentos deverão ser fabricados com componentes resistentes, duráveis e adequados ao uso constante, suportando utilização recorrente e higienização frequente.

13.4. Os equipamentos deverão possuir capacidade de carga compatível com o uso adulto, observando, no mínimo, os limites estabelecidos nas especificações técnicas do Termo de Referência.

13.5. As superfícies em contato com o usuário deverão ser anatômicas, confortáveis, laváveis e de fácil higienização, visando à segurança sanitária e à prevenção de contaminações.

13.6. Os equipamentos deverão apresentar estabilidade estrutural, dispositivos antiderrapantes e demais características que reduzam riscos de quedas e acidentes.

13.7. Sempre que aplicável, os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, normas sanitárias e demais regulamentações vigentes, inclusive aquelas expedidas pela ANVISA, quando couber.

13.8. Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade.

13.9. O objeto deverá atender as especificações técnicas abaixo:

13.9.1. LOTE 1: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO EVENTO

13.9.1.1. Tenda em lona PVC, medidas 5,5 m x 5 m - 2 unidades, para abrigo da recepção, do credenciamento e dos pontos de apoio.

13.9.1.2. Banheiro químico (locação) - 4 unidades, dimensionadas para o público estimado, com serviço de instalação, manutenção durante o evento e retirada, incluída a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes, de responsabilidade integral da contratada.

13.9.1.3. Estrutura box truss Q15 para backdrop, 2,5 m x 2,5 m, com instalação, acompanhada de lona em impressão digital 2,5 m x 2,50 m, com ilhós, personalizada conforme material gráfico determinado pela FUNSERV que constará nos anexos deste Termo de Referência - 1 unidade.

13.9.1.4. A montagem das estruturas do LOTE 1 deverá estar concluída até as 7h do dia 19 de dezembro de 2026, e a desmontagem e a retirada somente poderão ocorrer após o encerramento do evento, às 10h, de modo que a estrutura esteja integralmente disponível durante todo o período de realização da caminhada.

13.9.2. LOTE 2: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

13.9.2.1. Ambulância tipo D (UTI) com equipe de socorro médico - 1 unidade, presente durante todo o período do evento (7h às 10h), de modo a assegurar a integridade física dos participantes, público majoritariamente idoso. Trata-se de requisito de segurança indispensável, cuja ausência inviabiliza a realização do evento.

13.9.2.2. A contratada deverá comprovar a regularidade da equipe e do veículo junto aos órgãos competentes, mediante:

I. licença ou alvará sanitário do veículo, vigente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente;
II. documento de licenciamento do veículo com a classificação de ambulância tipo D;
III. registro dos profissionais de saúde integrantes da equipe nos respectivos

conselhos de classe, com as habilitações exigidas para o suporte avançado de vida; e
IV. habilitação legal dos condutores, na forma da legislação de trânsito.

13.9.3. LOTE 3: AQUISIÇÃO DE KITS DE PARTICIPAÇÃO

13.9.3.1. Camiseta dry fit personalizada - 500 unidades.

13.9.3.2. Mochila tipo sacola personalizada - 500 unidades.

13.9.3.3. Garrafa modelo coqueteleira, 500 ml, personalizada - 500 unidades.

13.9.3.4. A personalização deverá observar a identidade visual do Programa Viva Bem FUNSERV, cujos modelos foram aprovados pela Seção de Comunicação e Transparência (Memorando 2.039/2026, de 18/06/2026) e constam no Anexo deste Termo de Referência.

13.9.3.5. Será exigida a apresentação de amostra previamente à contratação, para aferição da qualidade dos materiais e da fidelidade à identidade visual.

13.10. O prazo máximo para entrega é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.11. Os produtos constantes no LOTE 03 deverão ser entregues no prédio da FUNSERV, de segunda a sexta feira, das 8h às 16h30, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pela fiscalização do contrato, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

13.12. Local de entrega: FUNSERV – Rua Major João Lício, 265 – Vila Amélia - Sorocaba/SP – CEP 18035-105.

13.13. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

14.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e produtos fornecidos.

14.2. A FUNSERV designará servidores para exercer a fiscalização do objeto.

14.3. A entrega deverá ser realizada de forma integral, em local previamente indicado pela FUNSERV, dentro do horário de expediente administrativo, mediante prévio agendamento.

14.4. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em suas embalagens originais, devidamente acondicionados de modo a garantir a integridade física dos produtos durante o transporte.

14.5. No ato da entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados de:

a) Nota fiscal correspondente, emitida em conformidade com a legislação vigente;

b) Manuais de uso, quando aplicável;
c) Termo ou certificado de garantia do fabricante.

14.6. O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: para verificação quantitativa e inspeção preliminar;
b) Recebimento definitivo: após conferência da conformidade técnica com as especificações deste Termo de Referência.

14.7. Constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações técnicas, a FUNSERV poderá rejeitar total ou parcialmente os equipamentos entregues, devendo a contratada proceder à substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

14.8. Todos os custos relacionados à entrega, tais como transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos, correrão integralmente por conta da contratada.

14.9. O atraso injustificado na entrega sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente.

14.10. Caso a empresa não seja optante pelo "SIMPLES NACIONAL" como regime tributário, deverá reter o Imposto de Renda, destacando o valor da retenção na Nota Fiscal, seguindo as alícotas relacionadas à natureza do fornecimento de bens ou prestação de serviços, conforme Instrução Normativa RFB nº. 2.145, de 26 de junho de 2023.

14.11. Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL";

14.12. O pagamento seguirá o prazo máximo de 30 dias após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal/fatura, através de boleto, ou depósito em conta corrente devidamente cadastrada na Divisão Administrativa e Financeira da FUNSERV, valendo como recibo o comprovante de depósito.

14.13. A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas, a sua apresentação com incorreções ensejarão na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

14.14. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail: cattarina@funservsorocaba.sp.gov.br

14.15. Deverá constar no Documento Fiscal o número do processo (Dispensa nº.), bemcomo Banco, nº. da Conta Corrente e Agência Bancária.

14.16. A FUNSERV reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá a Contratada:
15.1. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2. Entregar os equipamentos em embalagem original do fabricante, contendo certificado de

garantia.

15.3. Todos os equipamentos e acessórios que porventura apresentarem defeitos de fabricação ou estiverem em desacordo com o especificado, deverão ser substituídos pela Contratada, sem quaisquer ônus para a FUNSERV, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

15.3.1. Na hipótese dos equipamentos apresentarem defeitos, total ou parcial, desde a entrega, quando de seu uso e durante todo o período de garantia de fábrica, a FUNSERV cientificará a Contratada acerca das circunstâncias, sendo que os equipamentos defeituosos deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal feita pela FUNSERV.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Cabe a CONTRATANTE receber e conferir os equipamentos recebidos e atestar nas notas fiscais o recebimento dos mesmos;

16.2. Fornecer todas as informações para entrega dos equipamentos;

16.3. Efetuar pagamentos de acordo com estabelecido em contrato;

16.4. Aplicar as penalidades e sanções à CONTRATADA quando for o caso;

16.5. Garantir à CONTRATADA o direito a ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;

16.6. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação solicitada necessária à perfeita execução do contrato;

16.7. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido em contrato, mediante recebimento de Nota Fiscal.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.

17.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo condutor.

18.4. Todas as referências de tempo que estão no aviso, durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.10. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:

18.11. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do aviso, que os comparou entre si e obteve do condutor informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

18.12. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

18.13. Tem conhecimento e está de acordo com o local onde deverão ser prestados os serviços.

18.14. O resultado desta dispensa e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no sítio eletrônico www.funservsorocaba.sp.gov.br.

18.15. Os casos omissos do presente processo serão solucionados pelo Condutor e sua equipe de apoio.

18.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba.

Sorocaba, 03 de novembro de 2026.

Cattarina Potapovas Anuatti
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS MÉDICAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Art. 6º Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços e a aquisição de bens necessários à realização da 2ª Caminhada FUNSERV, ação inaugural do Programa Viva Bem FUNSERV, promovido pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (FUNSERV).

1.1.1. A presente contratação estará publicada junto ao Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do Art.94, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1.2. A 2ª Caminhada FUNSERV é evento de promoção da saúde e prevenção de doenças destinado aos beneficiários da assistência à saúde da Fundação, com foco no grupo de 59 (cinquenta e nove) anos ou mais de idade, faixa etária que, conforme a última avaliação atuarial realizada (setembro de 2024), concentra 25,52% dos beneficiários, além de outros 9,74% situados entre 54 e 58 anos.

1.3. O evento será realizado no dia 19 de dezembro de 2026, das 7h às 10h, no Parque dos Espanhóis, em Sorocaba/SP, com percursos de 3 km (trajeto leve) e 5 km (trajeto moderado).

1.4. O objeto está dividido em 3 (três) lotes por natureza, a saber:

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO EVENTO:
a) Tenda em lona PVC, medidas 5,5 m x 5 m - 2 unidades;
b) Banheiro químico (locação) - 4 unidades;
c) Estrutura box truss Q15 para backdrop, 2,5 m x 2,5 m, com instalação, acompanhada de lona em impressão digital 2,5 m x 2,50 m, com ilhós - 1 unidade.

LOTE 2 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA:
a) Ambulância tipo D (UTI) com equipe de socorro médico - 1 unidade.

LOTE 3 - AQUISIÇÃO DE KITS DE PARTICIPAÇÃO (VER CONCEITO NO ANEXO I):
a) Camisetas dry fit 100% poliester manga curta, estampa frente, impressão, todas as cores conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência. Tamanhos variados (P,M,G e GG) - 500 unidades;
b) Mochila tipo sacola em tecido com cordões para fechamento, personalizada conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência - 500 unidades;
c) Garrafa Squeeze/coqueteleira, capacidade entre 500 a 750 ml, resistente, plástico livre de BPA e substâncias nocivas, tampa com vedação hermética e bocal com controle de vazamento, fácil higienização, personalizada conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência - 500 unidades.

1.4.1. O julgamento das propostas será realizado por LOTE, na forma do item 4.3 deste Termo de Referência, sendo cada LOTE adjudicado de forma autônoma ao interessado que apresentar a proposta de menor preço que atenda às especificações técnicas.

1.5. A contratação está integralmente custeada por recurso proveniente de emenda parlamentar impositiva, consignada na Lei nº. 13.403, de 29 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, na rubrica 25.00.00 4 122 4002 8 33.90.00.00, destinada ao Projeto Viva Bem FUNSERV, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de execução obrigatória (Emenda nº. 727), sendo esse valor o teto máximo da contratação.

1.6. A descrição da solução e os requisitos da contratação constam do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que instrui

o presente procedimento, do qual este Termo de Referência é o instrumento de detalhamento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA BASE LEGAL

2.1. A presente contratação será regida pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial pelas normas relativas ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à estimativa de preços, ao critério de julgamento, ao regime de execução e às hipóteses de contratação direta.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) instrui o presente procedimento e demonstra a necessidade, o alinhamento com o planejamento do órgão, os requisitos, a estimativa de quantidades e de valor, a análise comparativa das soluções e a viabilidade técnica, econômica, ambiental e jurídica da contratação.

2.3. A contratação decorre de determinação orçamentária específica: o recurso que a custeia tem origem em emenda parlamentar impositiva consignada na Lei nº. 13.403, de 29 de dezembro de 2025, na rubrica 25.00.00 4 122 4002 8 33.90.00.00, destinada ao Projeto Viva Bem FUNSERV, no valor de R$ 60.000,00, de execução obrigatória (Emenda nº. 727), sendo esse valor o teto máximo da contratação.

2.4. A FUNSERV, na condição de fundação pública que atua como Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e como responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro da assistência à saúde desses servidores, submete-se ao regime da Lei nº. 14.133/2021.

2.5. A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, motivação, segurança jurídica, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, expressamente acolhidos pela Lei nº. 14.133/2021.

2.6. A escolha do critério da seleção mais vantajosa do menor preço se justifica pela natureza comum, padronizável e passível de especificação objetiva do objeto, cuja qualidade pode ser aferida por especificações técnicas previamente definidas, concentrando-se a disputa no preço ofertado.

2.7. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento na hipótese de dispensa por valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação (R$ 52.611,01) é inferior ao limite legal de dispensa vigente para outros serviços e compras, fixado em R$ 65.492,11 pelo Decreto nº. 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

2.7.1. O limite de dispensa é aferido na forma do art. 75, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021, que determina a observância do somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora (inciso I) e do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (inciso II). A demonstração dessa aferição, por natureza de despesa, consta do item 2.10 deste Termo de Referência.

2.8. A opção pela dispensa, no caso concreto, não decorre de mera comodidade administrativa, mas de justificativa autônoma e robusta, fundada nos seguintes elementos:

a) Vinculação orçamentária e execução obrigatória. A despesa é custeada por emenda parlamentar impositiva de execução obrigatória, com dotação específica e vinculada. A não realização do evento implicaria descumprimento de determinação orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo municipal, o que impõe celeridade ao procedimento, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade e da economicidade. Registre-se que a vinculação orçamentária não constitui, por si, hipótese legal de dispensa: é elemento de motivação da contratação e da celeridade do procedimento, cujo fundamento legal permanece sendo a dispensa por valor.

b) Natureza comum e padronizável do objeto. Os itens que compõem os três lotes são bens e serviços de mercado, com especificações técnicas claras e verificáveis, cuja qualidade pode ser objetivamente aferida, o que permite a seleção da proposta mais vantajosa por critério objetivo de menor preço. Também a natureza comum do objeto não constitui hipótese autônoma de dispensa, mas fundamento do critério de julgamento e da dispensa com procedimento competitivo.

c) Economicidade e vantajosidade. A dispensa, no caso, é o meio que melhor concilia a celeridade exigida pela data do evento com a obtenção da proposta mais vantajosa, uma vez que o procedimento será instruído

com pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 23, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021, e com disputa entre os interessados, assegurando a competitividade.

d) Coerência com o planejamento do órgão. A contratação está prevista no planejamento institucional e alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC), na forma exigida pelo art. 18, caput e § 1º, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, conforme comprovação que instrui o processo.

2.9. A divisão do objeto em lotes por natureza decorre da heterogeneidade dos itens e tem por finalidade ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada ramo. A divisão não configura fracionamento indevido, pois não tem por finalidade afastar a licitação nem enquadrar a contratação em hipótese de dispensa, mas, ao contrário, submeter integralmente o objeto ao procedimento de contratação, com disputa e seleção objetiva.

2.10. Para fins de aferição do limite de dispensa, na forma do art. 75, § 1º, incisos I e II, da Lei nº. 14.133/2021, e considerando que não há outras contratações de mesma natureza no exercício de 2026 pela unidade gestora, apurou-se o seguinte quadro, com base nos valores de referência do item 5.1:

a) LOTE 1 - Locação de estrutura do evento (ramo de atividade: locação de estruturas e equipamentos para eventos): R$ 4.180,00;

b) LOTE 2 - Serviço de atendimento médico de urgência (ramo de atividade: serviços de saúde e remoção de pacientes): R$ 3.934,00;

c) LOTE 3 - Aquisição de kits de participação (ramo de atividade: confecção e fornecimento de materiais personalizados): R$ 33.635,00;

d) Total do objeto: R$ 41.749,00.

2.10.1. Cada um dos ramos de atividade considerados isoladamente permanece abaixo do limite de dispensa de R$ 65.492,11, e o somatório do objeto no exercício também é inferior a esse limite, o que afasta a hipótese de fracionamento de despesa. A memória de cálculo e a planilha de cotação integram o processo como anexo a este Termo de Referência.

2.11. O procedimento observará as seguintes etapas:

I. Instrução do processo com o ETP, o presente TR, a estimativa de preços e a comprovação da disponibilidade orçamentária;

II. Publicação do aviso de contratação direta, para ciência de interessados;

III. Disputa entre os interessados, na forma eletrônica, para seleção da proposta mais vantajosa;

IV. Verificação da habilitação do selecionado;

V. Adjudicação e homologação; e

VI. Formalização do contrato ou instrumento equivalente.

2.12. A disputa eletrônica será realizada por meio de sistema oficial, assegurando-se a publicidade e a competitividade, na forma da Lei nº. 14.133/2021.

2.13. A contratação está alinhada ao planejamento do órgão e ao Plano Anual de Contratações (PAC), devendo nele constar, ou nele ser incluída ou atualizada, com a descrição do objeto, a estimativa de valor e a previsão de execução compatível com o cronograma do evento, fixado para 19 de dezembro de 2026.

2.14. Integram a instrução do procedimento, além deste Termo de Referência: o Estudo Técnico Preliminar e sua Planilha de Cotação (Anexo I), o Documento de Oficialização da Demanda, a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira, a demonstração da aferição do limite de dispensa por natureza de despesa (item 2.10), a comprovação da previsão no Plano Anual de Contratações e os demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº. 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução adotada é a realização da 2ª Caminhada FUNSERV, no dia 19 de dezembro de 2026, das 7h às 10h, no Parque dos Espanhóis, em Sorocaba/SP, com percursos de 3 km (trajeto leve) e 5 km (trajeto moderado), destinada aos beneficiários da assistência à saúde da Fundação, especialmente ao grupo de 59 anos ou mais de idade.

3.2. Os requisitos da contratação têm por finalidade delimitar, com precisão, o que a FUNSERV precisa receber para que o evento se realize com segurança, qualidade e aderência ao interesse público, observada a Lei nº. 14.133/2021.

3.3. A contratação compreende dois grupos de itens com naturezas distintas: de um lado, a prestação de serviços (locação de estrutura e serviço de atendimento médico de urgência); de outro, a aquisição de bens (kits de participação). Essa distinção é relevante porque os requisitos de habilitação, de execução e de recebimento diferem conforme a natureza do objeto.

3.4. Especificações técnicas - LOTE 1: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO EVENTO

3.4.1. Tenda em lona PVC, medidas 5,5 m x 5 m - 2 unidades, para abrigo da recepção, do credenciamento e dos pontos de apoio.

3.4.2. Banheiro químico (locação) - 4 unidades, dimensionadas para o público estimado, com serviço de instalação, manutenção durante o evento e retirada, incluída a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes, de responsabilidade integral da contratada.

3.4.3. Estrutura box truss Q15 para backdrop, 2,5 m x 2,5 m, com instalação, acompanhada de lona em impressão digital 2,5 m x 2,50 m, com ilhós, personalizada conforme material gráfico determinado pela FUNSERV que constará nos anexos deste Termo de Referência - 1 unidade.

3.4.4. A montagem das estruturas do LOTE 1 deverá estar concluída até as 7h do dia 19 de dezembro de 2026, e a desmontagem e a retirada somente poderão ocorrer após o encerramento do evento, às 10h, de modo que a estrutura esteja integralmente disponível durante todo o período de realização da caminhada.

3.5. Especificações técnicas - LOTE 2: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

3.5.1. Ambulância tipo D (UTI) com equipe de socorro médico - 1 unidade, presente durante todo o período do evento (7h às 10h), de modo a assegurar a integridade física dos participantes, público majoritariamente idoso. Trata-se de requisito de segurança indispensável, cuja ausência inviabiliza a realização do evento.

3.5.2. A contratada deverá comprovar a regularidade da equipe e do veículo junto aos órgãos competentes, mediante:

I. licença ou alvará sanitário do veículo, vigente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente;
II. documento de licenciamento do veículo com a classificação de ambulância tipo D;
III. registro dos profissionais de saúde integrantes da equipe nos respectivos conselhos de classe, com as habilitações exigidas para o suporte avançado de vida; e
IV. habilitação legal dos condutores, na forma da legislação de trânsito.

3.6. Especificações técnicas - LOTE 3: AQUISIÇÃO DE KITS DE PARTICIPAÇÃO

3.6.1. Camiseta dry fit personalizada - 500 unidades.

3.6.2. Mochila tipo sacola personalizada - 500 unidades.

3.6.3. Garrafa modelo coqueteleira, 500 ml, personalizada - 500 unidades.

3.6.4. A personalização deverá observar a identidade visual do Programa Viva Bem FUNSERV, cujos modelos foram aprovados pela Seção de Comunicação e Transparência (Memorando 2-039/2026, de 18/06/2026) e constam no Anexo deste Termo de Referência.

3.6.5. Será exigida a apresentação de amostra previamente à contratação, para aferição da qualidade dos materiais e da fidelidade à identidade visual.

3.7. Requisitos de habilitação

3.7.1. A contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica compatível com o objeto, na forma da Lei nº. 14.133/2021.

3.7.2. Para o LOTE 2 (atendimento médico de urgência), exigir-se-á a comprovação da regularidade da equipe e do veículo junto aos órgãos competentes.

3.7.3. Para o LOTE 3 (kits), exigir-se-á a apresentação de amostra prévia à contratação.

3.8. Requisitos de recebimento

3.8.1. Os serviços de estrutura e de atendimento médico serão recebidos mediante verificação no local, no dia do evento.

3.8.2. Os kits serão recebidos mediante conferência de quantidade e de qualidade na entrega.

3.8.3. O recebimento provisório e o definitivo observarão o regime da Lei nº. 14.133/2021 e as condições fixadas neste Termo de Referência.

3.9. Prazos de execução

3.9.1. Os serviços de estrutura e de atendimento médico devem ser integralmente prestados no dia 19 de dezembro de 2026, no Parque dos Espanhóis, dentro do horário de realização do evento, observado o disposto no item 3.4.4 quanto à antecedência da montagem.

3.9.2. A produção e o fornecimento dos kits devem ser concluídos com antecedência suficiente para a divulgação e para a entrega aos participantes, conforme cronograma constante deste Termo de Referência.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO, DO CRONOGRAMA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Modelo de execução

4.1.1. A execução do objeto observará a natureza de cada LOTE. O LOTE 1 (locação de estrutura) e o LOTE 2 (atendimento médico de urgência) são prestações de serviço, executadas no local e na data do evento. O LOTE 3 (kits de participação) é fornecimento de bens, com produção e personalização prévias à data do evento.

4.1.2. Os serviços do LOTE 1 compreendem o transporte, a montagem, a manutenção durante o evento e a desmontagem/retirada dos itens, correndo por conta da contratada a responsabilidade técnica pela estabilidade das estruturas e pela destinação adequada dos resíduos e efluentes dos banheiros químicos.

4.1.3. O serviço do LOTE 2 compreende a disponibilização de 1 (uma) ambulância tipo D (UTI) com equipe de socorro médico, presente durante todo o período do evento (7h às 10h), com responsabilidade integral da contratada pela regularidade da equipe e do veículo.

4.1.4. O fornecimento do LOTE 3 compreende a produção, a personalização e a entrega dos 500 kits, conforme a identidade visual aprovada, com apresentação de amostra prévia à contratação.

4.1.5. A execução observará o regime da Lei nº. 14.133/2021 e as condições fixadas neste Termo de Referência, respondendo a contratada pelos danos causados à FUNSERV ou a terceiros em razão da execução do contrato.

4.2. Cronograma

4.2.1. O cronograma abaixo considera a data do evento (19/12/2026) e o feriado local de 30/10/2026, sem prejuízo da conferência dos demais feriados e suspensões locais:

Etapa	Período / prazo
Publicação do aviso de contratação direta	Até 04/11/2026
Prazo de divulgação (3 dias úteis)	05/11 a 10/11/2026
Disputa entre os interessados	A partir de 11/11/2026
Verificação de habilitação e amostra dos kits	Até o dia 10 de novembro/2026
Adjudicação e homologação	Primeira quinzena de novembro/2026
Assinatura do contrato / instrumento equivalente	Até 16/11/2026
Entrega dos kits	Até o dia 11/12/2026
Conclusão da Montagem da estrutura	19/12/2026, até às 07h
Prestação dos serviços (estrutura e ambulância)	19/12/2026, das 7h às 10h
Recebimento provisório e definitivo	Após o evento

4.2.2. A contratada deverá apresentar, na proposta, cronograma de execução compatível com as datas acima, sob pena de desclassificação.

4.3. Critério de julgamento

4.3.1. O critério de seleção é o de menor preço por LOTE, adequado à natureza comum, padronizável e passível de especificação objetiva do objeto, na forma da Lei nº. 14.133/2021.

4.3.2. A disputa será realizada por LOTE, selecionando-se, em cada um, a proposta de menor preço que atenda às especificações técnicas, o que amplia a competitividade e permite a participação de fornecedores especializados em cada ramo. Não haverá julgamento por item isolado, sendo o LOTE a unidade de adjudicação.

4.3.2.1. O modo de disputa será o aberto, com apresentação de lances sucessivos e públicos pelos interessados classificados, na forma do regulamento aplicável.

4.3.2.2. Os critérios de desempate serão os previstos na Lei nº. 14.133/2021.

4.3.3. A aferição da qualidade não é abandonada: ela se desloca para a fase de habilitação e para as especificações técnicas, com a exigência de amostra prévia para os kits e a verificação, no recebimento, da conformidade dos serviços de estrutura e de atendimento médico.

4.3.4. Serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios insanáveis, que não obedecerem às especificações técnicas deste Termo de Referência, que apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado, bem como as que não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração, na forma do art. 59, incisos I a IV, da Lei nº. 14.133/2021. A verificação da conformidade poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, e a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas, na forma dos §§ 1º e 2º do referido artigo.

4.3.5. A adoção do menor preço não afasta o dever de exigir a comprovação da qualificação técnica e da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária dos interessados, nem o dever de verificar a exequibilidade das propostas.

4.3.6. O julgamento observará as regras do instrumento de contratação direta, com definição clara dos critérios de desempate e das condições de aceitabilidade dos preços, na forma da Lei nº. 14.133/2021.

5. DA ESTIMATIVA DE VALOR, DA HABILITAÇÃO E DAS SANÇÕES

5.1. Estimativa de valor

5.1.1. O valor estimado da contratação foi apurado por pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com coleta de três orçamentos de contratações públicas distintas por item, identificadas pelo respectivo número de contratação, o que confere rastreabilidade e verificabilidade à estimativa, na forma do art. 23, caput e § 1º, da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.2. A Planilha de Cotação (Anexo I do ETP) registra, para cada item, o valor unitário e o valor total em cada um dos três orçamentos pesquisados, além da média apurada, organizados em dois grupos: estrutura do evento e kit do participante.

5.1.3. A metodologia adotada atende ao art. 23, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021, que admite a adoção combinada ou não dos parâmetros ali previstos, entre eles as contratações similares feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (inciso II). Para o presente processo, adotou-se como valor de referência a média aritmética dos três orçamentos coletados no PNCP, parâmetro que neutraliza distorções de preços isolados e reflete o comportamento médio do mercado para os itens pesquisados, sem prejuízo da verificação, pela autoridade competente, da compatibilidade dos preços com os valores praticados pelo mercado na data da contratação.

5.1.3.1. Os orçamentos coletados observam o requisito temporal do art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo sido obtidos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, o que deverá ser demonstrado na memória de cálculo que instrui o processo.

5.1.4. Os preços ofertados serão confrontados com os valores de referência apurados na pesquisa, rejeitando-se as propostas inexequíveis ou acima do orçamento estimado, na forma da lei.

5.1.5. O valor estimado da contratação é de R$ 41.749,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais), assim distribuídos por LOTE: LOTE 1, R$ 4.180,00; LOTE 2, R$ 3.934,00; e LOTE 3, R$ 33.635,00. O valor estimado é inferior ao teto de R$ 60.000,00 fixado na emenda parlamentar impositiva e ao limite de dispensa de R$ 65.492,11.

5.2. Habilitação

5.2.1. A habilitação é a fase em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto, dividindo-se em jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, na forma do art. 62 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.2. Habilitação jurídica: comprovação da existência legal da empresa, com apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e documentos de identificação dos sócios ou dirigentes.

5.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: aferida mediante a verificação dos requisitos do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, compreendendo a inscrição no CNPJ, a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho, além do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2.4. Habilitação econômico-financeira: demonstração da aptidão econômica do interessado para cumprir as obrigações decorrentes do contrato, comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no instrumento, na forma do art. 70, inciso III, da Lei nº. 14.133/2021, restrita à apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência.

5.2.5. Habilitação técnica: a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico operacional será restrita ao que dispõe o art. 67 da Lei nº. 14.133/2021, compreendendo, quando for o caso, a apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, certidões ou atestados de

capacidade operacional, indicação do pessoal técnico e das instalações adequadas, prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, registro ou inscrição na entidade profissional competente e declaração de conhecimento das condições locais.

5.2.5.1. Não será exigida, para nenhum dos LOTEs, a apresentação de atestado de capacidade técnica com valores mínimos, uma vez que a exigência de atestados é restrita, na forma do art. 67, §1º, da Lei nº. 14.133/2021, às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, e a motivação circunstanciada dessa exigência, na forma do art. 18, inciso IX, da Lei, não se demonstrou necessária e proporcional ao risco da contratação.

5.2.5.2. Para o LOTE 2 (atendimento médico de urgência), a qualificação técnico-profissional será demonstrada pela apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por serviço de características semelhantes, na forma do art. 67, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, sem exigência de valores mínimos.

5.2.5.3. Para o LOTE 1 (locação de estrutura do evento), será exigida a indicação do responsável técnico pela montagem e pela estabilidade das estruturas, devidamente registrado no conselho profissional competente, na forma do art. 67, incisos I e III, da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.6. Para o LOTE 2 (atendimento médico de urgência), exigir-se-á a comprovação da regularidade da equipe e do veículo junto aos órgãos competentes, na forma do item 3.5.2 deste Termo de Referência, enquadrada como prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, na forma do art. 67, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.7. Para o LOTE 3 (kits), exigir-se-á a apresentação de amostra previamente à contratação, para aferição da qualidade dos materiais e da fidelidade à identidade visual do Programa Viva Bem FUNSERV, observado o seguinte:

I. A amostra deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da convocação;
II. A avaliação será feita por servidor designado, com base nas especificações técnicas e na identidade visual aprovada, mediante termo de aceite ou de recusa motivada;
III. A recusa motivada implicará a convocação do interessado seguinte, na ordem de classificação; e
IV. A amostra aprovada integrará o processo e servirá de parâmetro para o recebimento definitivo.

5.2.8. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido, e poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na forma do art. 70 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.9. Será exigida do interessado declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do art. 63 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.10. Será exigida do interessado declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma do art. 63, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.11. Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto, será exigido do interessado atestado de conhecimento do local e das condições de realização do evento, assegurado o direito de realização de vistoria prévia, admitida a substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na forma do art. 63, §§ 2º a 4º, da Lei nº. 14.133/2021.

5.3. Garantia de execução

5.3.1. Fica decidido, de forma motivada, pela NÃO exigência de prestação de garantia de execução, na forma

do art. 96 da Lei nº. 14.133/2021, que confere à autoridade competente a faculdade de exigi-la, mediante previsão no instrumento convocatório.

5.3.2. A decisão funda-se nos seguintes elementos:

I. A execução do objeto é concentrada em dia único, e o pagamento ocorre somente após o recebimento definitivo, de modo que a não entrega do objeto não gera desembolso pela Administração;

II. O risco de inadimplemento é mitigado pelo regime de recebimento, que autoriza a rejeição do objeto em desacordo com o contrato, pela exigência de amostra prévia dos kits, pela responsabilidade civil da contratada pelos danos causados à FUNSERV ou a terceiros e pelo regime de sanções administrativas previsto neste Termo de Referência;

III. O custo da garantia é repercutido no preço ofertado, e sua exigência em contratação de valor modesto, dividida em grupos de valores desiguais, inclusive grupo de valor reduzido, tende a encarecer a proposta e a restringir a participação de fornecedores, em prejuízo da economicidade e da competitividade; e

IV. O objeto é de natureza comum e padronizável, com execução verificável no local e no momento da prestação.

5.3.3. A presente decisão integra a motivação do processo e deverá constar do parecer da autoridade competente, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo da faculdade de a Administração rever a decisão, de forma fundamentada, antes da publicação do aviso de contratação direta.

5.4. Sanções administrativas

5.4.1. O interessado ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, entre as quais dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida, não manter a proposta, não celebrar o contrato quando convocado, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado, apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar a contratação ou comportar-se de modo inidôneo.

5.4.2. Serão aplicadas ao responsável as sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.4.3. A multa será calculada na forma do instrumento de contratação e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado, na forma do art. 156, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021.

5.4.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado nas hipóteses do art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção.

5.4.5. A declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses do art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

5.4.6. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, na forma do art. 156, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021.

5.4.7. A aplicação das sanções será precedida de contraditório e ampla defesa, na forma da lei e do instrumento de contratação, e não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.4.8. O interessado selecionado será convocado para assinar o instrumento de contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, hipótese em que será convocado o interessado seguinte, na ordem de

classificação, nas mesmas condições de preço do primeiro colocado, na forma do instrumento convocatório.

6. DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO, DO PAGAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fiscalização da execução

6.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, na forma do art. 117, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, na forma do art. 117, § 2º, da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.5. A FUNSERV designará o gestor e os fiscais do contrato, com atribuições definidas, e fixará os procedimentos de recebimento provisório e definitivo do objeto.

6.1.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à FUNSERV ou a terceiros, nem a responsabilidade técnica pela execução do objeto.

6.1.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, na forma do art. 92, inciso XVI, da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.8. Antes da data do evento, será realizada reunião de alinhamento com a contratada de cada LOTE, com registro em ata, para confirmação de cronograma, de contatos e de procedimentos de emergência, e será exigida a comprovação da mobilização com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para a montagem das estruturas e para a disponibilização da ambulância.

6.2. Recebimento do objeto

6.2.1. O objeto do contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021.

6.2.2. Em se tratando de serviços (LOTEs 1 e 2), o objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.2.3. Em se tratando de compras (LOTE 3), o objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.2.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, na forma do art. 140, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021.

6.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela

segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, na forma do art. 140, §2º, da Lei nº. 14.133/2021.

6.2.6. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no instrumento de contratação, na forma do art. 140, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021.

6.2.7. Os serviços de estrutura e de atendimento médico serão recebidos mediante verificação no local, no dia do evento, e os kits, mediante conferência de quantidade e de qualidade na entrega.

6.3. Pagamento

6.3.1. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de contratos de fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, na forma do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021.

6.3.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações previstas no art. 141, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021.

6.3.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização, na forma do art. 141, § 2º, da Lei nº. 14.133/2021.

6.3.4. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem, na forma do art. 141, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021.

6.3.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, na forma do art. 145 da Lei nº. 14.133/2021. A antecipação somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo e expressamente prevista no instrumento formal de contratação direta, na forma do art. 145, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021.

6.3.6. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e a liquidação da despesa, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente, observadas as condições fixadas no instrumento de contratação.

6.3.7. O prazo para liquidação da despesa e para pagamento é de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal pertinente, na forma do art. 92, inciso VI, da Lei nº. 14.133/2021.

6.3.8. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, que constitui a data-base, admitido o reajustamento após esse interregno, pelo índice oficial aplicável ao respectivo segmento, na forma do art. 92, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021.

6.4. Disposições finais

6.4.1. A duração do contrato será a prevista no instrumento de contratação, devendo ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4.1.1. Em razão da dispensa de licitação por valor, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, hipótese em que se aplicará, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, na forma do § 1º do referido artigo 95.

6.4.2. O contrato conterá as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei nº. 14.133/2021, entre as quais o objeto e seus elementos característicos, a vinculação ao ato que autorizou a contratação direta e à respectiva proposta, a legislação aplicável, o regime de execução ou a forma de fornecimento, o preço e as condições de pagamento, os critérios e a periodicidade da medição, os prazos de execução e recebimento, o crédito pelo qual correrá a despesa, as garantias, os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os casos de extinção.

6.4.3. Os contratos celebrados pela Administração Pública deverão conter cláusula que declare competente o foro de Sorocaba para dirimir qualquer questão contratual, na forma do art. 92, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021.

6.4.4. A contratada responderá pelos danos causados à FUNSERV ou a terceiros em razão da execução do contrato, na forma da legislação aplicável, responsabilidade especialmente relevante no caso, pois a atividade envolve público majoritariamente idoso e a integridade física dos participantes deve ser integralmente preservada.

6.4.5. A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma do art. 92, inciso XVII, da Lei nº. 14.133/2021.

> **6.4.5.1.** A(s) licitante(s) vencedora(s) declararão expressamente, sob a pena da lei, que atendem quanto a exigência estabelecida neste dispositivo. 6.4.6. O extrato do instrumento de contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da data de sua assinatura, como condição de eficácia do contrato, na forma do art. 94, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e o ato que autorizar a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 72, parágrafo único, da mesma Lei.

6.4.7. A execução do objeto pressupõe a formalização prévia das parcerias com os órgãos municipais, na forma das providências indicadas no Estudo Técnico Preliminar, devendo a manifestação escrita de cada órgão integrador constar do processo antes da celebração do instrumento de contratação.

6.4.8. Na hipótese de condições climáticas adversas que impeçam a realização do evento na data prevista, a FUNSERV poderá remarcá-lo, mediante decisão motivada e comunicação prévia à contratada, com a manutenção dos prazos de execução ajustados à nova data e sem ônus adicional para a Administração, na forma a ser detalhada no instrumento de contratação.

6.4.9. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e da legislação aplicável, observados os princípios que regem a Administração Pública.

6.4.10. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, em especial a Planilha de Cotação (Anexo I), que documenta a estimativa de preços e o escopo do evento.

Sorocaba, 19 de outubro de 2026.

FUNSERV - Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
FUNSERV

ANEXO I – MODELO GRÁFICO DOS OBJETOS CONTRATADOS

1. ARTE GRÁFICA E CONCEITO.

1.1. MODELO PARA BACKDROP



Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/6E00-01CF-9389-9B19 e informe o código 6E00-01CF-9389-9B19

1.2. MARCA 3 CORES



Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/6E00-01CF-9389-9B19 e informe o código 6E00-01CF-9389-9B19

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
FUNSERV

1.3. MARCA 5 CORES



Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/6E00-01CF-9389-9B19 e informe o código 6E00-01CF-9389-9B19

1.4. SELO DO PROGRAMA



Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/6E00-01CF-9389-9B19 e informe o código 6E00-01CF-9389-9B19

2. BACKDROP



Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/6E00-01CF-9389-9B19 e informe o código 6E00-01CF-9389-9B19

3. CAMISETA – MODELO



Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/6E00-01CF-9389-9B19 e informe o código 6E00-01CF-9389-9B19

4. MODELO MOCHILA



Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/6E00-01CF-9389-9B19 e informe o código 6E00-01CF-9389-9B19

5. MODELO SQUEEZE/COQUETELEIRA



Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/6E00-01CF-9389-9B19 e informe o código 6E00-01CF-9389-9B19

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome do responsável pela proposta:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Apresento e submeto para apreciação nossa proposta comercial relativa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CAMINHADA FUNSERV, AÇÃO DO PROGRAMA VIVA BEM FUNSERV**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO EVENTO:

Descrição	Valor
a) Tenda em lona PVC, medidas 5,5 m x 5 m – 2 unidades; **b)** Banheiro químico (locação) – 4 unidades; **c)** Estrutura box truss Q15 para backdrop, 2,5 m x 2,5 m, com instalação, acompanhada de lona em impressão digital 2,5 m x 2,50 m, com ilhós – 1unidade (VER CONCEITO NO ANEXO I).	R$

LOTE 02 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA:

Descrição	Valor
a) Ambulância tipo D (UTI) com equipe de socorro médico – 1 unidade.	R$

LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE KITS DE PARTICIPAÇÃO (VER CONCEITO NO ANEXO I):

Descrição	Valor
a) Camisetas dry fit 100% poliester manga curta, estampa frente, impressão, todas as cores conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência. Tamanhos variados (P, M, G e GG) – 500 unidades; **b)** Mochila tipo sacola em tecido com cordões para fechamento, personalizada conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência – 500 unidades; **c)** Garrafa Squeeze/coqueteleira, capacidade entre 500 a 750 ml, resistente, plástico livre de BPA e substâncias nocivas, tampa com vedação hermética e bocal com controle de vazamento, fácil higienização, personalizada conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência – 500 unidades.	R$

Descrição:

Valor total:

Prazo previsto para fornecimento do objeto:

Optante pelo Simples Nacional: () Sim () Não

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

INCLUIR NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTAS INFORMAÇÕES.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.088/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 259/2026 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE

AVISO DE COMPRA Nº. 256/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV** E A EMPRESA **[NOME DA EMPRESA VENCEDORA]**.

A **FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.366.310/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Major João Lício, nº. 265, Vila Amélia / Centro, Sorocaba/SP, CEP 18035-105, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **FUNSERV**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Fabio Salun Silva, e a empresa **[NOME DA EMPRESA VENCEDORA]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. [CNPJ], Inscrição Estadual nº. [IE], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do RG nº. [RG] e CPF/MF nº. [CPF], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Contrato Administrativo, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 26.135, de 8 de março de 2021, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 7 de agosto de 2014), da Lei Municipal nº. 13.403, de 29 de dezembro de 2025, e às demais normas regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços e a aquisição de bens necessários à realização da 2ª Caminhada FUNSERV, ação integrante do Programa Viva Bem FUNSERV, promovido pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Aviso de Compra nº. 256/2026, no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta final readequada apresentada pela CONTRATADA.

1.2. O evento de promoção da saúde e prevenção de doenças será realizado no dia 19 de dezembro de 2026, das 7h às 10h, no Parque dos Espanhóis, localizado no Município de Sorocaba/SP, compreendendo os percursos de 3 km (trajeto leve) e 5 km (trajeto moderado), voltado aos beneficiários da assistência à saúde da FUNSERV, com foco no grupo populacional

de 59 anos ou mais de idade.

1.3. Conforme a adjudicação por LOTE efetuada no processo licitatório, o escopo detalhado do objeto compreende:

1.3.1. LOTE 1 – Locação de Estrutura do Evento

a) Tendas em Lona PVC (2 unidades): Medidas de 5,5 m x 5 m cada, destinadas ao abrigo da recepção, credenciamento e pontos de apoio do evento.

b) Banheiros Químicos (4 unidades): Locação de sanitários portáteis dimensionados para o público estimado, englobando obrigatoriamente os serviços de transporte, instalação no local, manutenção e higienização durante todo o evento, bem como posterior retirada, coleta e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários, sob integral responsabilidade da CONTRATADA.

c) Estrutura Box Truss Q15 para Backdrop (1 unidade): Estrutura metálica nas dimensões de 2,5 m x 2,5 m, com montagem e instalação, acompanhada de lona em impressão digital de alta resolução nas dimensões de 2,5 m x 2,5 m com acabamento em ilhós, personalizada de acordo com o material gráfico fornecido pela FUNSERV.

1.3.2. LOTE 2 – Serviço de Atendimento Médico de Urgência

a) Ambulância Tipo D (UTI Móvel) com Equipe de Socorro Médico (1 unidade): Disponibilização de veículo de suporte avançado de vida, devidamente equipado e operacional durante todo o período do evento (das 7h às 10h), visando garantir a integridade física dos participantes.

b) Requisitos Obrigatórios de Regularidade: A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização contratual:

1. Licença ou Alvará Sanitário do veículo, vigente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente;

2. Certificado de Licenciamento do Veículo comprovando a classificação como Ambulância Tipo D;

3. Comprovação de registro dos profissionais de saúde integrantes da equipe (médico e enfermeiro) nos respectivos Conselhos de Classe (CRM e COREN), com habilitação legal para suporte avançado de vida;

4. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos condutores com autorização para transporte de emergência.

1.3.3. LOTE 3 – Aquisição de Kits de Participação

a) Camisetas Dry Fit Personalizadas (500 unidades): Confeccionadas em tecido 100% poliéster dry fit, manga curta, com estampa impressa na frente contendo todas as cores e artes da identidade visual aprovada do Programa Viva Bem FUNSERV, distribuídas nos tamanhos P, M, G e GG.

b) Mochilas Tipo Sacola Personalizadas (500 unidades): Confeccionadas em tecido resistente com cordões duplos para fechamento e transporte, personalizadas conforme modelo institucional aprovado.

c) Garrafas Squeeze / Coqueteleira (500 unidades): Capacidade entre 500 ml e 750 ml, produzidas em plástico resistente livre de Bisfenol A (BPA-free) e substâncias nocivas, com tampa de vedação hermética, bocal com controle de vazamento e fácil higienização, personalizadas com a identidade visual do evento.

1.4. Integram este Contrato, independente de transcrição, o Aviso de Compra nº. 256/2026 (Dispensa de Licitação nº. 259/2026), o Termo de Referência (Anexo I), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total do presente Contrato é de R$ [VALOR GLOBAL EM ALGARISMOS] ([valor por extenso]), correspondente à adjudicação do(s) LOTE(s) [indicar o LOTE ou LOTEs contratados].

2.2. Os valores de referência estimativos atribuídos a cada LOTE no certame são:

a) LOTE 1 (Locação de Estrutura): R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais);

b) LOTE 2 (Serviço Médico de Urgência): R$ 3.934,00 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais);

c) LOTE 3 (Kits de Participação): R$ 33.635,00 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

2.3. As despesas decorrentes desta contratação são integralmente custeadas por recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº. 727, de execução obrigatória, consignada na Lei Municipal nº. 13.403, de 29 de dezembro de 2025 (Orçamento do Município para o exercício de 2026), na rubrica 25.00.00 4 122 4002 8 33.90.00.00, destinada ao Projeto Viva Bem FUNSERV.

2.4. As despesas onerarão as seguintes dotações orçamentárias e financeiras da FUNSERV:

As tabelas a seguir discriminam as dotações orçamentárias aplicáveis a cada LOTE da contratação, detalhando fonte de recurso, despesa, natureza, elemento e valor reservado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOTE 1	
Fonte:	08
Código de aplicação:	8040601
Órgão:	25 – Saúde
Despesa:	58
Natureza de despesa:	3.3.90.39.00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.14
Valor da reserva:	R$ 4.180,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOTE 2	
Fonte:	08
Código de aplicação:	8040601
Órgão:	25 – Saúde
Despesa:	58
Natureza de despesa:	3.3.90.39.00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.61
Valor da reserva:	R$ 3.934,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOTE 3	
Fonte:	08
Código de aplicação:	8040601
Órgão:	25 – Saúde
Despesa:	64
Natureza de despesa:	3.3.90.32.00
Elemento de despesa:	3.3.90.32.99
Valor da reserva:	R$ 33.635,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

3.1. A vigência deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura por todas as partes envolvidas e encerra-se com o recebimento definitivo do objeto e a quitação integral do pagamento pela CONTRATANTE, limitada ao período estritamente necessário à execução do fornecimento, nos termos do art. 113 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2. Não está prevista prorrogação contratual ordinária para este objeto, salvo nas hipóteses excepcionais motivadas por fato não imputável à CONTRATADA, observados os arts. 105 e 111

da Lei Federal nº. 14.133/2021. Caso o contrato se estenda por período superior a 12 (doze) meses por atraso imputável exclusivamente à Administração, o reajuste de preços observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

3.3. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do extrato deste Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

3.4. Por razões de conveniência administrativa, interesse público ou motivo de força maior, a CONTRATANTE poderá alterar a data de realização do evento, devendo notificar a CONTRATADA por escrito ou meio eletrônico formal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

3.4.1. Na hipótese de alteração da data prevista, a CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços e/ou fornecer os bens contratados na nova data designada nas mesmas condições pactuadas, sem que isso enseje qualquer direito a indenização, reajuste de preços ou alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.5. Os prazos e locais de execução observados em cada LOTE são estipulados conforme segue:

a) LOTEs 1 e 2 (Serviços de Estrutura e Atendimento Médico): Deverão ser integralmente prestados no dia 19 de dezembro de 2026, no Parque dos Espanhóis, em Sorocaba/SP. A montagem das tendas, sanitários químicos e estrutura de backdrop do LOTE 1 deverá estar totalmente concluída até as 7h da manhã do dia 19/12/2026. A ambulância UTI e a equipe médica do LOTE 2 deverão estar posicionadas no local das 7h às 10h. A desmontagem e retirada das estruturas somente poderão ocorrer após as 10h.

b) LOTE 3 (Fornecimento de Kits de Participação): A CONTRATADA deverá entregar os 500 kits personalizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela FUNSERV.

3.6. A entrega dos materiais do LOTE 3 deverá ser realizada no prédio sede da FUNSERV, situado na Rua Major João Lício, nº. 265, Vila Amélia / Centro, Sorocaba/SP, CEP 18035-105, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h30 (exceto feriados municipais, estaduais e federais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Emissão de Autorização de Fornecimento: A ordem para início da execução ou fornecimento do objeto será formalizada mediante envio da Autorização de Fornecimento (AF) por correio eletrônico institucional à CONTRATADA.

4.2. Apresentação de Amostra Prévia (LOTE 3):

a) Previamente à produção em escala e entrega dos kits de participação, a CONTRATADA para o LOTE 3 deverá apresentar 1 (uma) amostra física completa do kit (camiseta, mochila e garrafa) no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação formal.

b) A avaliação da amostra será realizada pela Seção de Comunicação e Transparência e pela Fiscalização da FUNSERV quanto à fidelidade da impressão, qualidade dos materiais e aderência ao Memorando 2-039/2026.

c) A aprovação da amostra é condição vinculante para a emissão do aceite final e autorização de entrega. A reprovação motivada ensejará a substituição ou aplicação das sanções legais.

4.3. Regras de Recebimento do Objeto (art. 140 da Lei nº. 14.133/2021):

a) Serviços (LOTES 1 e 2): Recebidos provisoriamente no início do evento pelo fiscal designado, mediante verificação da montagem completa e presença da equipe médica; e definitivamente ao término do evento (19/12/2026), mediante relatório circunstanciado atestando que os serviços foram prestados sem interrupções ou falhas operacionais.

b) Compras (LOTE 3): Recebidos provisoriamente no ato da entrega no prédio da FUNSERV, para verificação quantitativa sumária das embalagens; e definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conferência técnica qualitativa e contagem individual dos 500 kits.

4.4. Substituição e Correção de Inconformidades: Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade técnica nos materiais entregues ou estruturas montadas, a CONTRATADA será notificada para sanar o vício ou substituir integralmente o lote/item rejeitado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus financeiro adicional à CONTRATANTE.

4.5. Garantia dos Produtos: Os bens integrantes do LOTE 3 deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade, contados a partir da data

do recebimento definitivo.

4.6. Garantia de Execução Contratual: Em estrita observância ao item 5.3 do Termo de Referência e ao art. 96 da Lei nº. 14.133/2021, fica a CONTRATADA dispensada da prestação de garantia de execução contratual, considerando que a execução dos serviços é concentrada em data única e que o pagamento se dará exclusivamente após o recebimento definitivo.

4.7. Gestão e Fiscalização: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela FUNSERV. Na impossibilidade ou impedimento ocasional dos fiscais titulares, a fiscalização será exercida por servidores pertencentes à Seção de Compras Médicas da FUNSERV.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Compra, a CONTRATADA obriga-se a:

5.1. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e locais definidos neste instrumento e em sua proposta comercial.

5.2. Arcar integralmente com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo frete, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais.

5.3. Manter, durante toda a execução contratual, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a regularidade de todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação exigidas no certame.

5.4. Garantir que a equipe técnica e os condutores alocados na ambulância UTI (LOTE 2) estejam devidamente habilitados, registrados nos respectivos conselhos profissionais e portem os equipamentos de proteção e suporte avançado exigidos pelas normas sanitárias.

5.5. Promover a montagem segura das estruturas metálicas (LOTE 1) e efetuar o descarte e destinação sanitária ambientalmente adequada dos efluentes coletados nos banheiros químicos, emitindo os comprovantes de destinação legal quando solicitados.

5.6. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente por quaisquer danos patrimoniais, corporais ou morais causados diretamente à FUNSERV, aos beneficiários do evento ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

5.7. Designar formalmente Preposto capacitado para representar a empresa perante a fiscalização da FUNSERV durante todo o período de vigência contratual.

5.8. Manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações pessoais ou documentos institucionais a que tenha acesso em razão deste Contrato.

5.9. Ficar vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, bem como a sua cessão ou transferência a terceiros, sob pena de rescisão imediata e aplicação de penalidades.

5.10. Garantir o cumprimento da legislação sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos do art. 92, inciso XVII, da Lei nº. 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1. Designar formalmente os Fiscais e o Gestor encarregados do acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

6.2. Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e fornecer todas as orientações e dados institucionais necessários para a confecção dos materiais e montagem das estruturas.

6.3. Permitir o livre acesso dos funcionários e veículos da CONTRATADA aos locais de entrega e realização do evento, desde que devidamente credenciados.

6.4. Promover as inspeções de recebimento provisório e definitivo nos prazos avençados, atestando a conformidade dos serviços prestados e bens fornecidos.

6.5. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA no prazo estipulado neste Contrato, após a liquidação regular da despesa e emissão do aceite na Nota Fiscal.

6.6. Notificar imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer falhas, atrasos, imperfeições ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

7.1. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto e do aceite formal da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização da FUNSERV.

7.2. Meio de Pagamento: O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência bancária em conta corrente titular da CONTRATADA, devidamente cadastrada junto à Divisão Administrativa e Financeira da FUNSERV.

7.3. Emissão da Nota Fiscal: A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser emitida pela CONTRATADA somente após a notificação de autorização emitida pelo Fiscal do Contrato, contendo obrigatoriamente:

a) Número do Processo Administrativo (Proc. nº. 3.088/2026);

b) Número da Dispensa de Licitação (Dispensa nº. 259/2026);

c) Dados bancários completos da CONTRATADA (Banco, Agência e Conta Corrente).

7.4. Retenções Tributárias na Fonte:

a) Imposto de Renda (IR): Caso a CONTRATADA não seja optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL, a FUNSERV efetuará a retenção na fonte do Imposto de Renda, devendo a CONTRATADA destacar o valor correspondente no corpo do documento fiscal, conforme a Instrução Normativa RFB nº. 2.145, de 26 de junho de 2023.

b) Seguridade Social: A CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal o valor referente à "Retenção para a Seguridade Social", quando cabível nos termos da legislação

previdenciária.

7.5. Envio dos Arquivos Fiscais: Os arquivos eletrônicos (XML e PDF) da Nota Fiscal deverão ser encaminhados aos endereços de e-mail institucionais: cattarina@funservsorocaba.sp.gov.br e comprasmedicas@funservsorocaba.sp.gov.br.

7.6. Incorreções e Atrasos: Eventuais incorreções, rasuras ou omissões na Nota Fiscal, ou a ausência de certidões de regularidade fiscal exigíveis, implicarão a suspensão do pagamento, contando-se o prazo de 30 dias a partir da data da reapresentação do documento fiscal devidamente sanado, sem qualquer ônus moratório para a FUNSERV.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

8.1.3. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;

8.1.4. Praticar atos fraudulentos, ilícitos ou comportar-se de modo inidôneo.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento das obrigações pactuadas, a FUNSERV poderá, garantida a prévia e ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções relativas ao art. 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a) Advertência por Escrito: Aplicável nas hipóteses de descumprimento de obrigações acessórias de menor gravidade, que não causem prejuízo direto ao evento.

b) Multa Moratória: Em caso de atraso injustificado na entrega dos kits (LOTE 3) ou no cumprimento de prazos de substituição, incidirá multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

c) Multa Compensatória: Pela inexecução parcial ou total do objeto, incidirá multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Pelo descumprimento de obrigações formais ou recusa em sanar vícios, a multa será de 0,5% a 15% do valor contratual.

d) Impedimento de Licitar e Contratar: Aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Sorocaba, pelo prazo de até 3 (três) anos.

e) Declaração de Inidoneidade: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As multas aplicadas poderão ser descontadas diretamente dos pagamentos devidos pela FUNSERV ou cobradas judicialmente.

8.4. Cláusula Anticorrupção: As partes declaram conhecer as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e comprometem-se a não praticar quaisquer atos lesivos ao patrimônio público, fraudes, atos de corrupção ou conluio durante a execução contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Extinção Contratual: O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, de forma consensual ou por decisão judicial, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Motivação da Rescisão Unilateral: Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato o atraso injustificado que comprometa a realização da Caminhada no dia 19/12/2026, a não entrega dos kits de participação, a paralisação dos serviços de saúde/segurança, o descumprimento de especificações sanitárias, a decretação de falência ou a cessão não autorizada do contrato.

9.3. Alterações Contratuais: Este instrumento poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes nas hipóteses facultadas pelo art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitado o limite de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da mesma Lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. As partes declaram cumprimento integral às disposições da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), comprometendo-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da pessoa natural.

10.2. Para os fins da presente contratação, a FUNSERV atua na condição de Controladora dos dados e a CONTRATADA atua na condição de Operadora.

10.3. A CONTRATADA tratará os dados pessoais a que tiver acesso (tais como nomes de cadastrados, listagens de inscritos no evento ou dados de representantes) exclusivamente para a finalidade de execução do objeto deste Contrato, sendo expressamente vedado o compartilhamento, comercialização ou cessão de dados a terceiros estranhos à relação contratual.

10.4. Ao término da execução contratual ou da finalidade do tratamento, a CONTRATADA eliminará integralmente os dados pessoais tratados, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória autorizadas pelo art. 16 da LGPD para o cumprimento de deveres legais e fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

11.1. A CONTRATADA compromete-se a adotar práticas sustentáveis e de gestão ambiental adequada durante a prestação dos serviços e fornecimento dos bens, observando:

11.1.1. Destinação dos Efluentes: Efetuar a coleta, transporte e descarte sanitário licenciado dos efluentes dos 4 (quatro) banheiros químicos (LOTE 1), em estrita conformidade com as normas ambientais municipais e estaduais (CETESB);

11.1.2. Qualidade e Durabilidade dos Materiais: Fornecer garrafas squeezes (LOTE 3) isentas de Bisfenol A (BPA-free) e camisetas produzidas em tecido lavável de alta durabilidade, reduzindo o descarte precoce de resíduos plásticos e têxteis;

11.1.3. Higienização e Segurança Sanitária: Garantir a completa sanitização prévia e higienização recorrente das estruturas e equipamentos disponibilizados no evento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer litígios ou dúvidas decorrentes da execução deste Contrato que não

possam ser solucionados de forma amigável na esfera administrativa, as partes elegem, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, conforme exigido pelo art. 92, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sorocaba/SP, [DIA] de [MÊS] de 2026.

FUNSERV

Fabio Salun Silva

Presidente – CONTRATANTE

[NOME DA EMPRESA VENCEDORA]

[Nome do Representante Legal]

Cargo / Representante Legal – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO A – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)

CONTRATANTE: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV

CONTRATADA: [NOME DA EMPRESA VENCEDORA]

CONTRATO Nº. (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de serviços e aquisição de bens para a realização da 2ª Caminhada FUNSERV, Ação do Programa Viva Bem FUNSERV.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados, declaramos estar CIENTES de que:

1. O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

2. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;

3. Todos os Despachos e Decisões tomados serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, iniciando-se a contagem dos prazos processuais conforme regras do Código de Processo Civil;

4. É de exclusiva responsabilidade do contratado e dos gestores manterem seus dados cadastrais sempre atualizados no CadTCESP.

Damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e para exercer, nos prazos legais, o direito de defesa e interposição de recursos.

Sorocaba/SP, [DIA] de [MÊS] de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS

Nome: Fabio Salun Silva

Cargo: Presidente da FUNSERV

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Fabio Salun Silva

Cargo: Presidente da FUNSERV

ORDENADOR DE DESPESAS

Nome: Edgar Aparecido Ferreira da Silva

Cargo: Vice-presidente FUNSERV

PELO CONTRATANTE

Nome: Fabio Salun Silva

Cargo: Presidente da FUNSERV

PELA CONTRATADA

Nome: [Nome do Representante Legal]

Cargo: [Cargo do Representante Legal]

GESTOR DO CONTRATO

Nome: [Nome do Gestor Designado]

Cargo: [Cargo do Gestor]

FISCAL DO CONTRATO

Nome: [Nome do Fiscal Designado]

Cargo: [Cargo do Fiscal]

ANEXO B – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV

CNPJ Nº.: 67.366.310/0001-03

CONTRATADA: [NOME DA EMPRESA VENCEDORA]

CNPJ Nº.: [CNPJ DA CONTRATADA]

CONTRATO Nº. (DE ORIGEM):

VIGÊNCIA: Conforme Edital e Termo de Referência

OBJETO: Contratação de serviços e aquisição de bens para a realização da 2ª Caminhada FUNSERV, Ação do Programa Viva Bem FUNSERV.

VALOR GLOBAL (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais atinentes à correspondente contratação direta por dispensa de licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba/SP, [DIA] de [MÊS] de 2026.